



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP: 86.460-000

Projeto de Lei nº 005/2010, de 03 de março de 2010. (REDAÇÃO FINAL)

Súmula: Altera a Lei nº 426, de 29 de outubro de 2009 – Plano Plurianual Quadriênio de 2010 a 2013

A Câmara Municipal de Abatiá de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Irton de Oliveira Muzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

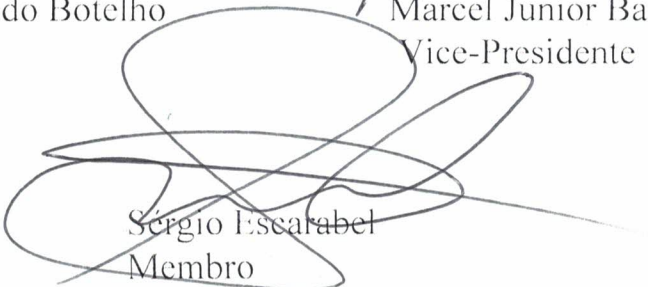
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo 06 – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias, acrescentar ou reduzir no PPA do exercício de 2010, conforme descrito no anexo I, desta Lei.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2010.


Marcelo Aparecido Botelho
Presidente


Marcel Junior Batista de Oliveira
Vice-Presidente


Sérgio Escarabel
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

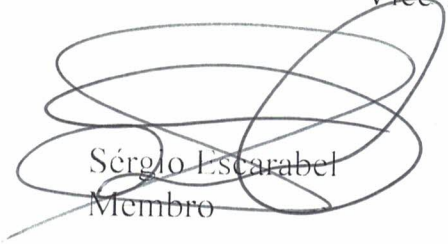
AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Justificativa

Verificando-se, o erro apontado faz-se necessário a sua correção através da Redação Final, conforme emenda Modificativa nº 02/2010, já aprovado por esta Casa de Leis.


Marcelo Aparecido Botelho
Presidente


Marcel Junior Batista de Oliveira
Vice-Presidente


Sérgio Escarabel
Membro